

**Secretária de Administração e Gestão de Pessoas da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Estado de Roraima**

S MAG-RR

Professor Licenciado em Educação Física

Edital N° 01, de 24 de Agosto de 2018

AG117-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Secretária de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Estado de Roraima - SMAG-RR

Cargo: Professor Licenciado em Educação Física

(Baseado no Edital N° 01, de 24 de Agosto de 2018)

- Língua Portuguesa
 - Legislação
- Conhecimentos Específicos

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina
Igor de Oliveira
Ana Luiza Cesário
Thais Regis

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira
Leandro Filho

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna.	86
Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português.	07
Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos.	07
Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual.	63
Ortografia.	44
Acentuação gráfica.	47
Emprego do sinal indicativo de crase.	76
Pontuação.	50
Estilística: figuras de linguagem.	76
Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.	88

Legislação

Lei nº 9.394/1996 que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" (atualizada);	01
Lei nº 13.005/2014 que "Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências";	17
Lei nº 8.069/1999 que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - ECA";	19
Decreto nº 7.037/ 2009 que "Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências";	72
Lei nº 11.274/2006 que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade";	73
Lei nº 10.639/2003 que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências";	74
Resolução CEB/CNE nº 5/2009 que "Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil";	74
Resolução CEB/CNE nº 4/2010 que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica";	77
Lei Municipal nº 1.666/2015 que "Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências";	87
Lei Municipal nº 1.145/2009 que dispõe sobre o PCCR do Professor Público Municipal da Prefeitura de Boa Vista....	88
Base Nacional Comum Curricular - BNCC;	93
Política Educacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;	93
Lei Municipal Nº 003/2012.	99

Conhecimentos Específicos

Dimensões sócio históricas da Educação Física.....	01
Abordagens pedagógicas da Educação Física.	01
Metodologia do ensino da Educação Física.....	03
Conteúdos da Educação Física escolar: lutas.....	18
Conteúdos da Educação Física escolar: dança.....	42
Conteúdos da Educação Física escolar: esporte.....	61
Conteúdos da Educação Física escolar: ginástica.	68
Conteúdos da Educação Física escolar: atividades circenses.	71
Conteúdos da Educação Física escolar: jogos.	72
Competição e colaboração nas aulas de Educação Física.	73
Interface da Educação Física escolar com o lazer.	83
Aprendizagem motora.	89
Planejamento.	89

SUMÁRIO

Organização do tempo de aula de Educação Física.....	104
Avaliação em Educação Física escolar.....	106
O diálogo da Educação Física com outras disciplinas escolares.....	109
Aspectos legais da Educação Física escolar.....	111
Educação Física na Base Nacional Comum Curricular;.....	112
Educação Física adaptada;	121
Noções de Primeiros Socorros.....	132

LÍNGUA PORTUGUESA

Letra e Fonema.....	01
Estrutura das Palavras.....	04
Classes de Palavras e suas Flexões.....	07
Ortografia.....	44
Acentuação.....	47
Pontuação.....	50
Concordância Verbal e Nominal.....	52
Regência Verbal e Nominal.....	58
Frase, oração e período.....	63
Sintaxe da Oração e do Período.....	63
Termos da Oração.....	63
Coordenação e Subordinação.....	63
Crase.....	71
Colocação Pronominal.....	74
Significado das Palavras.....	76
Interpretação Textual.....	83
Tipologia Textual.....	85
Gêneros Textuais.....	86
Coesão e Coerência.....	86
Reescrita de textos/Equivalência de Estruturas.....	88
Estrutura Textual.....	90
Redação Oficial.....	91
Funções do "que" e do "se".....	100
Varição Linguística.....	101
O processo de comunicação e as funções da linguagem.....	103

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais:** quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.

- **Nasais:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: *fã, canto, tampa*

/ẽ/: *dente, tempero*

/ĩ/: *lindo, mim*

/õ/: *bonde, tombo*

/ũ/: *nunca, algum*

- **Átonas:** pronunciadas com menor intensidade: *até, bola*.

- **Tônicas:** pronunciadas com maior intensidade: *até, bola*.

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: *pé, lata, pó*

- Fechadas: *mês, luta, amor*

- Reduzidas - Aparecem quase sempre no final das palavras: *dedo* ("dedu"), *ave* ("avi"), *gente* ("genti").

2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra *papai*. Ela é formada de duas sílabas: *pa - pai*. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: *saudade, história, série*.

3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o *ditongo*, o *tritongo* e o *hiato*.

1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou vice-versa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- **Crescente:** quando a semivogal vem antes da vogal: *sé-rie* (i = semivogal, e = vogal)

- **Decrescente:** quando a vogal vem antes da semivogal: *pai* (a = vogal, i = semivogal)

- **Oral:** quando o ar sai apenas pela boca: *pai*

- **Nasal:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.

2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o *dígrafo* ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (di = dois + grafo = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 9.394/1996 que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" (atualizada);.....	01
Lei nº 13.005/2014 que "Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências";.....	17
Lei nº 8.069/1999 que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - ECA";.....	19
Decreto nº 7.037/ 2009 que "Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências";	72
Lei nº 11.274/2006 que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade";.....	73
Lei nº 10.639/2003 que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências";.....	74
Resolução CEB/CNE nº 5/2009 que "Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil";.....	74
Resolução CEB/CNE nº 4/2010 que "Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica";.....	77
Lei Municipal nº 1.666/2015 que "Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências";.....	87
Lei Municipal nº 1.145/2009 que dispõe sobre o PCCR do Professor Público Municipal da Prefeitura de Boa Vista.....	88
Base Nacional Comum Curricular - BNCC;.....	93
Política Educacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;.....	93
Lei Municipal Nº 003/2012.....	99

LEI Nº 9.394/1996 QUE “ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL” (ATUALIZADA);

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
Da Educação**

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

**TÍTULO II
Dos Princípios e Fins da Educação Nacional**

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial.(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.(Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola;(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental;(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio;(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.(Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;
 III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no *caput* deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

TÍTULO IV Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Licenciado em Educação Física

Dimensões sócio históricas da Educação Física.....	01
Abordagens pedagógicas da Educação Física.....	01
Metodologia do ensino da Educação Física.....	03
Conteúdos da Educação Física escolar: lutas.....	18
Conteúdos da Educação Física escolar: dança.....	42
Conteúdos da Educação Física escolar: esporte.....	61
Conteúdos da Educação Física escolar: ginástica.....	68
Conteúdos da Educação Física escolar: atividades circenses.....	71
Conteúdos da Educação Física escolar: jogos.....	72
Competição e colaboração nas aulas de Educação Física.....	73
Interface da Educação Física escolar com o lazer.....	83
Aprendizagem motora.....	89
Planejamento.....	89
Organização do tempo de aula de Educação Física.....	104
Avaliação em Educação Física escolar.....	106
O diálogo da Educação Física com outras disciplinas escolares.....	109
Aspectos legais da Educação Física escolar.....	111
Educação Física na Base Nacional Comum Curricular;.....	112
Educação Física adaptada;.....	121
Noções de Primeiros Socorros.....	132

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Licenciado em Educação Física

DIMENSÕES SÓCIO HISTÓRICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA.

A origem da educação física remota a tempos do homem primitivo que precisava desenvolver capacidades corporais com a finalidade de ganhar seus desafios, porque era uma questão de vida ou morte. Só que tudo isso acontecia de maneira inconsciente, mas é neste período que podemos verificar os primeiros registros da força física humana sendo exercida.

O corpo humano adquiriu uma anatomia que nada mais é do que o resultado evolutivo de um refinamento realizado por nossos ancestrais que necessitavam correr, nadar, levantar, pular, entre outros exercícios para a sua sobrevivência. Estes princípios foram aperfeiçoados com base nas necessidades de ataque e defesa, mostrando que neste processo evolutivo a agilidade, destreza e a força eram qualidades que os tornavam privilegiados com relação a outros animais. O nosso polegar, por exemplo, possui este desenvolvimento para nos dar possibilidade para arremessamentos.

Historiadores desvendaram que no Oriente os humanos logo começaram a se tornar mais civilizados devido aos exercícios que tinham um sentido moral preparatório para a vida. Na Índia, a atividade física estava completamente unida com o ensino e a religião daquela sociedade. Algumas práticas na China conferiam a guerra de forma a aprimorar as qualidades físicas e motoras dos guerreiros.

O berço dos esportes, remota à sociedade grega antiga, em um momento onde a atividade física era muito importante e estava ligada a intelectualidade e a espiritualidade em forma de mitologia e de filosofia de vida, onde o corpo bem definido possuía bons olhares, tais como vitalidade, destreza, saúde e é claro, força. Foi nesta época em que os próprios gregos criaram os Jogos Olímpicos, onde os mesmos faziam homenagens aos seus deuses com a prática de competições.

A educação física no Brasil teve origem graças a uma grande miscigenação cultural, desde os índios que aqui já habitavam até os imigrantes que acrescentaram inúmeras fontes para que a atividade física fosse aprimorada de acordo com as necessidades de seu tempo. Mas a educação física como disciplina possui a sua origem por volta da metade do século XIX, sendo este o período do Brasil Império, onde existiam leis que incluíam a ginástica na grade de ensino dos estudantes. Porém, apenas na década de 1990 que a atividade física obtém um status mais amplo na sociedade, até se tornar o que conhecemos atualmente.

Fonte: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao-fisica/historia-da-educacao-fisica-no-mundo/51259>

ABORDAGENS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA.

A educação física não se resume a correr, brincar, jogar bola, fazer ginástica...

A educação física deve sim, integrar o aluno na cultura corporal de movimento, mas de uma forma completa, transmitir conhecimentos sobre a saúde, sobre várias modalidades do mundo dos esportes e do fitness, adaptando o conteúdo das aulas à individualidade de cada aluno e a fase de desenvolvimento em que estes se encontram. É uma oportunidade de desenvolver as potencialidades de cada um, mas nunca de forma seletiva e sim, incluindo todos os alunos no programa.

Os alunos não devem acreditar que a aula de educação física é apenas uma hora de lazer ou recreação, mas que é uma aula como as outras, cheia de conhecimentos que poderão trazer muitos benefícios se inseridos no cotidiano. Mas, para que estes benefícios sejam notados é essencial manter uma regularidade nas atividades e desta forma, a meu ver, a aula de educação física deveria ocorrer pelo menos 3x por semana.

As aulas devem ser dinâmicas, estimulantes e interessantes. Os conteúdos precisam ter uma complexidade crescente a cada série acompanhando o desenvolvimento motor e cognitivo do aluno. Precisa existir uma relação teórica-prática na metodologia de ensino.

O professor tem de inovar e diversificar, pois o campo de trabalho envolve muitas atividades que podem ser trabalhadas com os alunos como jogos, competições, dança, música, teatro, expressão corporal, práticas de aptidão física, jogos de mímica, gincanas, leituras de textos, trabalhos escritos e práticos, dinâmica em grupo, uso de tv, dvd, etc. O campo é muito amplo. Basta o professor ser responsável, ter seriedade e muita criatividade. Um trabalho bem feito deve estimular a longevidade com qualidade.¹

A relevância da Educação Física Escolar é de fato irrefragável em decorrência de sua concepção pedagógica focada em realizar a interação e a inclusão no âmbito social dos envolvidos e, com a formulação e reformulação dos PCNs sua relevância foi exasperada, uma vez que se deu uma ênfase maior a sua disparidade dimensional de conteúdos.

É importante que a partir da Educação Física a criança conheça os valores que englobam o esporte, estabeleça hábitos de vida saudável e adquira outros conhecimentos relacionados com as distintas áreas de educação. (SÁNCHEZ, 2011).

Profissionais de Educação Física destacam setor de Recreação e Lazer como campo de trabalho interessante e dinâmico.

1

Fonte: www.maisequilibrio.com.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Licenciado em Educação Física

O objetivo é o sorriso, não importa de quem – criança, jovem, adulto ou idoso. O instrumento? Atividades lúdicas que tragam alegria, relaxamento e descontração. Eis o trabalho da Recreação e do Lazer, um campo que tem oferecido boas oportunidades a profissionais de Educação Física de todo o Brasil.

Segundo Alípio Rodrigues Pines Júnior (CREF 068904-G/SP), diretor da Associação Brasileira de Recreadores (ABRE), atualmente o tema é objeto de diversos estudos acadêmicos, devido ao crescimento da indústria do lazer e do entretenimento. “A Educação Física é a principal área que discute tal temática, abrigando a maioria dos grupos de pesquisas e suas respectivas publicações”, conta, frisando que a área também é tema de estudo em outros cursos acadêmicos, como Turismo, Hotelaria e Pedagogia, entre outros.

No entanto, é grande a contribuição que a Educação Física traz para a recreação. “A formação em Educação Física trouxe uma contribuição principalmente no conhecimento acerca da execução dos jogos e brincadeiras, além da ampliação do repertório das atividades e sua devida organização”, especifica Alípio.²

A Educação Física é uma ciência multidisciplinar que busca aprimorar e preservar a saúde do ser humano, por meio do estudo e de atividades físicas específicas.

O Objetivo principal dela é desenvolver o indivíduo de forma integral, levando em consideração a sua saúde. Ressaltamos que saúde não é simplesmente a ausência de algumas doenças ou enfermidade e sim o estado de completo bem-estar físico, mental e social do ser humano.

As atividades físicas, os jogos, os esportes e dança são meios utilizados pela educação física para atingir a sua meta – a saúde do ser humano.

Muitas pessoas frequentam academias e clubes para melhorar sua forma física, sua estética corporal. Essa atitude não é incorreta, mas é necessário pensar nas atividades físicas como uma forma de aprimorar suas condições de vidas, e não somente como um meio de se tornar mais elegante.

Os exercícios físicos auxiliam no funcionamento dos órgãos, aumentam a capacidade cardiorrespiratória, melhoram o envio de ondas cerebrais e reduzem o nível de estresse, entre outros benefícios para a saúde do ser humano. Assim, uma pessoa que se exercita terá maior possibilidade de viver com mais disposição e saúde.

A educação física foi feita para todos. Cabe a cada um procurar o exercício adequado as suas necessidades e possibilidades e praticá-lo regularmente, lembrando-se sempre de consultar um especialista antes de iniciar uma prática de atividades físicas mais elaboradas.

A caminhada é uma das atividades mais praticadas, pois não impõe limites de idade nem exige habilidades específicas; basta andar. Uma caminhada de trinta a sessenta minutos por dia, no mínimo três vezes por semana, é suficiente para aprimorar suas condições físicas desde que esteja associada a uma boa alimentação e uma boa hidratação – antes, durante e ao final do percurso. Também é importante vestir-se adequadamente (com tênis, roupas leves e boné).

2 *Fonte: www.educacaofisica.com.br*

Sempre que pensar em realizar uma atividade física, o praticante deve fazer um aquecimento. Ele promove a descontração muscular, o alongamento dos feixes musculares e a preparação psicológica para os exercícios a serem realizados. Além do bom aquecimento, devem-se utilizar roupas leves e confortáveis, tênis e meias de algodão.

Todos os seres humanos devem praticar exercícios físicos e ter bons hábitos alimentares, só assim terão condições de melhorar sua qualidade de vida.³

A Educação Física escolar nos dias atuais vem sendo pensada como ação educativa integral do ser humano, assim como a psicomotricidade que relaciona o indivíduo como um ser completo e único capaz de pensar e agir, deixando de lado as características de dualidade de corpo e mente, e sim como um ser capaz de integrar-se com si próprio e com o meio.

O trabalho da educação psicomotora é indispensável no desenvolvimento motor, afetivo e psicológico do indivíduo para sua formação integral, e é explorado por meio de jogos e atividades lúdicas que oportunize a conscientização do próprio corpo e ser.

Esta concepção de formação integral nos conceitos da Educação vem sendo abordada como uma nova forma educativa para a formação de um ser completo e autônomo de suas ações.

Assim como a psicomotricidade a Educação Física escolar era abordada apenas como ferramenta de desenvolvimento motor. No entanto hoje com a inovação nas perspectivas de uma Educação Física escolar que reconhece o ser humano como um ser complexo de emoções e ações próprias, propiciadas por um contato corporal e a sua relação com o mundo.

Entende-se que a Educação Física escolar e a sua relação com a psicomotricidade tem como base as necessidades do ser humano em integrar-se com o si próprio e com o ambiente por meio de ações e movimentos conscientes e de experiências vivenciadas e adquiridas em todas as etapas da vida.

Tendo em vista que a psicomotricidade valoriza no ser a capacidade de experimentar sentimentos e emoções através dos movimentos de seu próprio corpo, a Educação Física associada a ações psicomotoras possibilita um desenvolvimento global através do movimento corporal consciente, que sente, pensa e age em diferentes situações, sendo este um ser humano autônomo em suas realizações.

Atuando, no entanto, um modelo pedagógico em que a psicomotricidade nas aulas de Educação Física escolar esteja fundamentada na interdependência do desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo dos indivíduos e como componente curricular na formação das estruturas de base para as tarefas educacionais e cotidianas.

Áreas Psicomotoras

Quando se relaciona a realização do movimento como atividade de um organismo total expressando a personalidade seu todo proporcionado por diferentes estímulos, pensa-se nas possibilidades de vivências de movimentos

3 *Fonte: www.atribunamt.com.br - Texto de Cristiano Folley Julio Queiroz*